



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Reitoria

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AEDA 021/REITORIA/2021**

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES  
ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS NÃO ESSENCIAIS EM FUNÇÃO  
DA PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manter a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas não essenciais, a fim de conter a propagação do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que as recomendações da comissão de acompanhamento e suporte à tomada de decisão sobre o coronavírus, instituída pela Portaria nº 373/Reitoria;

Considerando a aprovação pelo CSEPE do período acadêmico emergencial;

### RESOLVE:

Art. 1º. A vigência do AEDA nº 35/REITORIA/2020, inclusive o prazo previsto em seu artigo 1º, fica prorrogada até do dia 30 de junho de 2021, sem prejuízo da disciplina determinada nas Deliberações CSEPE nº 14/2020 e nº 18/2020, em relação ao período acadêmico emergencial.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 01/06/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17743427** e o código CRC **B620301D**.